DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

ORDEM DE FORNECIMENTO

Jaborandi, 15 de junho de 2026.

Autorizamos a empresa **M2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.135.786/0001-80** a fornecer a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS) DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO EDUCACIONAL E ESPORTIVO DENOMINADO "OLIMPÍADAS ESTUDANTIS",** conforme termo de referência, a partir do dia 15 de junho de 2026, nos termos do Contrato nº 081/2026, Processo nº 054/2026 – Dispensa Eletrônica nº 006/2026.

Especificação *Exigências Mínimas*	Qntd.	Und.
Uniforme Camiseta Unissex confeccionado em meia malha PV (65% Poliéster 35% Viscose) com sua gramatura de 175 g/m², fio 30.1, nas cores vermelho, amarelo, azul e verde. Suas mangas deverão ser confeccionadas em PV (65% Poliéster 35% Viscose) com sua gramatura de 175 g/m², fio 30.1. A camiseta deverá possuir uma gola de punho formato arredondado de PV, medindo este na peça pronta 30 mm confeccionado em meia malha PV (65% Poliéster 35% Viscose) com sua gramatura de 175 g/m², fio 30.1. Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm ponta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa, integra, passada e embalada, separada por tamanhos, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá conter etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na parte frontal da, ao centro da camiseta, deverá conter a logomarca da administração 2025-2028 na cor Branca, assim como os dizeres em letras maiúsculas "Olimpíadas Estudantis 2026 – Jaborandi/SP". **- Medida da logomarca:** 14 cm de altura por 13cm de largura. As quantidades e tamanhos devem seguir a tabela de medidas e quantidades.	1215	UN

			
			

Comunicamos que a Fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual será a Sra. **CARLA REGINA MARCELO**, nomeada através da Portaria n° 7.548, de 12 de junho de 2026, e a Gestora do contrato será a Sra. **LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO**.

Local de entrega: Rua Justino Fazuoli, n º 405 – Jaborandi/SP – CEP 14775-027 – Secretaria Municipal de Educação – Ao lado da escola Olinto.

Prazo de entrega/execução: até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão desta Ordem.

Demais Condições: Conforme Contrato.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Recebi: _____/_____/_____

Assinatura: _____

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do procedimento de credenciamento, CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2026 – CREDENCIAMENTO N°. 002-2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 011/2026 – PROCESSO N°. 011/2026, que tem por objeto o Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de orientadores sociais (oficineiros) no desenvolvimento de atividades/oficinas para o atendimento dos projetos sociais no âmbito da secretaria de assistência e desenvolvimento social, auxiliares de cozinha no âmbito da secretaria municipal de educação e cuidadores de idosos no âmbito da secretaria municipal de saúde, da cidade de Jaborandi – SP.

Fica credenciado, para o objeto do referido certame, a seguinte empresa.

RESULTADO CRONOLÓGICO			
ORDEM CRONOLÓGICA	**LICITANTE**	**CNPJ**	**SERVIÇO**
1°	**65.323.483 PAULA FERNANDA RIBEIRO**	65.323.483/0001-00	**AUXILIAR DE COZINHA:** Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.
2°	**59.787.949 JOELMA CRISTINA DA COSTA**	59.787.949/0001-26	**AUXILIAR DE COZINHA:** Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.

Pelo presente, fica intimado o participante do Chamamento Público supramencionado, bem como os demais interessados, da decisão proferida nesta homologação.

Publique-se.

Jaborandi, 15 de Junho de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....